

Lei nº 442, de 29 de Dezembro de 1964.

Abre crédito especial na importância de CR\$ 1.200.000,00, para pagamento das despesas com a aquisição de combustíveis e lubrificantes.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil cruzeiros), destinado a pagamento das despesas feitas com a aquisição de gasolina e óleos lubrificantes para os veículos de propriedade do Município.

Art. 2º - Semirá de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1964

Trigueiro

Prefeito Municipal  
Contador p/ secretário

Lei nº 443, de 29 de dezembro de 1964

Abre crédito especial na importância de CR\$ 900.000,00, para ocorrer ao pagamento de despesas de Ônibus e Laminiação da Municipalidade de, no corrente exercício.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de consórcios e reposição de peças no auto Ônibus e Laminiação do serviço público Municipal.

Art. 2º - Semirá de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Silveira, em 29 de dezembro  
1964.

~~João~~ *João*

Prefeito Municipal  
Contador *n/* Secretário

Rizqueira

Lei n.º 444, de 29 de dezembro de 1964.

Abre crédito especial na importância de CR\$ 1.300.000 para ocorrer ao pagamento de despesas com a construção e manutenção de pontes, estradas e matacarrões.

A câmara municipal de Silveira, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de diversas despesas feitas com a construção e conservação de pontes, estradas e matacarrões, no corrente exercício.

Art. 2º - Serão de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei, a anulação total dos empenhos de restos pagas dos exercícios de 1962 e 1963, nos os nos. 473, 476, 618, e 625, no total de CR\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) e a anulação parcial e total das verbas do corrente exercício:

8.82.4 - Quota <i>n/</i> O DMEP ... anulação total ...	CR\$ 500.00
8.80.0 - Invest. de Obras ... anulação parcial ...	" 166.00
Anulação total dos restos a pagar ...	" 634.00
SOMA ...	CR\$ 1.300.00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silveira, em 29 de dezembro de 1964.

~~João~~ *João*

Prefeito Municipal  
Contador *n/* Secretário

Rizqueira